



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 01689/18*

Origem: Paraíba Previdência - PBPrev  
Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia  
Beneficiário(a): Maria de Fátima Alves Sousa  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 02063/19**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Paraíba Previdência – PBPrev.**
- 2. Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Maria de Fátima Alves Sousa.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Heleno Lins de Sousa.
  - 3.2. Cargo: Vigia.
  - 3.3. Matrícula: 24.653-1.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria – P 0061/2017):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: Antônio Hermano de Oliveira – Presidente da PBPrev.
  - 4.3. Data do ato: 27 de dezembro de 2017.
  - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM, de 01 a 31 de dezembro de 2017.
  - 4.5. Valor: R\$ 937,00.
- 5. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de pensão.
- 6. Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 7. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 01689/18*

**VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01689/18**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA ALVES SOUSA (**Portaria – P 0061/2017**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) HELENO LINS DE SOUSA, Vigia, matrícula 24.653-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 7 e 17).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 28 de Agosto de 2019 às 11:50



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE

Assinado 28 de Agosto de 2019 às 11:39



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
RELATOR

Assinado 28 de Agosto de 2019 às 14:25



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO